



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 17

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.342/17

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Lei nº 955/2014 e alterações, para adoções de medidas reguladoras para o início de Exercício de 2017, com base no Decreto Federal nº 8.948/2016, que informa que a partir de 1º de Janeiro, o salário mínimo será de R\$ 937,00”.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado o valor do Salário Mínimo no valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), para o exercício de 2017.

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (Trinta e um reais e vinte e três centavos e o valor horário, a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Artigo 2º - A atualização monetária aplica-se exclusivamente à Classe A, de I a IV, e BI da Tabela I, Escala Padrão de Vencimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura de Pereiras, data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Luciana Vieira
Chefe de Expediente